



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone Fax: (055) 281.1351 - Rua XV de Novembro nº 438 - 96570.000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1231, DE 08 DE MAIO DE 2001.

Autoriza a contratação emergencial de 03 (três) Auxiliares de Enfermagem ou Técnicos em Enfermagem.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 03 (três) Auxiliares de Enfermagem ou Técnicos em Enfermagem, para atendimento das necessidades de Postos de Saúde na zona rural do Município.


Art. 2º - Os padrões serão os correspondentes ao Quadro Estatutário do Município, de acordo com a Lei 230/91 (Regime Jurídico Único).

Art. 3º - As contratações terão validade até 31 de dezembro de 2001, sendo que, em caso de haver concurso público para preenchimento das vagas, os contratos serão automaticamente rescindidos.

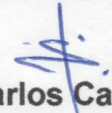
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de rubricas orçamentárias próprias da Secretaria de Município da Saúde.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2001 (dois mil e hum).


JORGE ABDALLA,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Carvalho,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
08 / 05 / 2001
RL